

Aperam Corporate Policy

Política de prevenção de má conduta e denúncias

Descrição

A Aperam tem como objetivo conduzir suas atividades comerciais em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, mas também de maneira justa e transparente, adotando os mais altos padrões de honestidade e integridade. Esta política descreve o processo a ser seguido nos casos de suspeitas de fraude, má conduta e violação do Código de Conduta da Aperam.

Escopo

Esta política se aplica a qualquer irregularidade envolvendo funcionários da Aperam, bem como partes interessadas, consultores, fornecedores, contratados, agentes externos e quaisquer outras partes que tenham um relacionamento comercial com a Aperam.

1. Objetivo

A Aperam está empenhada em impedir a ocorrência de fraude e má conduta e em desenvolver uma cultura antifraude. Casos de não conformidade com o Código de Conduta da Aperam (por exemplo, discriminação, assédio, fraude, corrupção ou má conduta deliberada em relação às políticas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, bem como segurança e privacidade de dados) não serão tolerados.

A fim de facilitar a denúncia e o envio confidencial pelos funcionários de irregularidades graves, a Aperam estabeleceu uma Linha de Denúncias. O objetivo desta Política é fornecer uma estrutura para promover um processo seguro de Denúncia.

2. Escopo

A Linha de Denúncia da Aperam não substitui regras e procedimentos internos já existentes. É um **mecanismo adicional** à disposição de todos os funcionários da Aperam para denunciar violações graves ao nosso Código de Conduta.

Esta política deve ser lida em conjunto com o Código de Conduta Empresarial da Aperam, cujos princípios devem ser totalmente suportados neste documento.

3. Princípios

Prevenção: Como a prevenção é essencial, orientações específicas são fornecidas aos nossos funcionários com regras de conduta claras, caso estejam expostos a riscos ou dilemas relacionados a direitos humanos, parcerias comerciais, informações confidenciais, negociação com funcionários públicos, assim como doações, presentes, entretenimento e viagens. A adoção de programas precisos de ética e conformidade faz parte do compromisso da Aperam para evitar fraudes e má conduta.

Compromisso de todos: Espera-se que os funcionários, juntamente com a gerência, estejam vigilantes e participem ativamente da denúncia de má conduta.

Todos os funcionários que possuam fundamento para acreditar que ocorreram más condutas, com base em fatos e não em boatos, têm a responsabilidade de encaminhá-los ao seu supervisor imediato ou nível superior de gerência, ao comitê de Compliance ou ao Chefe de Combined Assurance (departamento de auditoria interna).

No entanto, se o funcionário estiver preocupado com a resposta ou com a falta de resposta, ou se sentir incapaz de conversar com alguém mencionado acima, poderá usar a Linha de denúncias Aperam.

Aperam Corporate Policy

Processamento de relatórios: todas as denúncias serão tratados com seriedade e agilidade. Quando necessário, uma investigação será realizada. O denunciante receberá um feedback, reconhecendo o alerta emitido e fornecendo elementos gerais sobre como a denúncia está sendo tratada

O Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos do Conselho de Administração da Aperam, composto inteiramente por conselheiros independentes, receberá uma lista de todas as reclamações feitas por meio da Linha de denúncias da Aperam.

Confidencialidade e não retaliação: os relatórios feitos no escopo desta Política serão tratados confidencialmente na medida do possível. O nome do denunciante nunca será comunicado à pessoa incriminada.

A Aperam não tolerará retaliação, real ou tentativa, contra qualquer pessoa que, de boa fé, tenha feito denúncias através da Linha de Denúncias da Aperam, ou tenha fornecido informações ou assistência para os fins da investigação. Aperam condena qualquer tipo de discriminação, assédio, vitimização adotada contra o Denunciante.

Por outro lado, as alegações infundadas, mas que prejudiquem a reputação de outras pessoas, serão sancionadas.

Investigação:

- O Departamento forense da Combined Assurance é responsável pela investigação de todos os atos fraudulentos suspeitos. As investigações serão realizadas independentemente da gerência direta e sem levar em consideração o tempo de serviço, posição / cargo do suspeito de irregularidade. O departamento forense terá acesso livre e irrestrito a todos os registros e instalações da empresa e a autoridade para examinar, copiar, remover todo ou qualquer parte do conteúdo de arquivos e outras instalações de armazenamento que estejam no escopo de sua investigação.

O departamento forense tratará todas as informações recebidas confidencialmente e protegerá a reputação de todos os envolvidos.

- Para tópicos não relacionados à fraude (por exemplo, direitos humanos ou tópicos ambientais), uma pessoa específica devidamente treinada sobre metodologia de investigação será nomeada e organizará as investigações com a ajuda do departamento relevante e de acordo com os mesmos princípios de confidencialidade e total independência da gerência imediata.

As conclusões das investigações serão compartilhadas para a validação com o Comitê de Conformidade e membros da equipe de Liderança, se necessário o Comitê de Compliance pode solicitar maiores investigações a serem feitas pelo departamento forense da Combined Assurance.

Quando a investigação for encerrada, o denunciante e todas as pessoas incriminadas serão informadas.

Os casos de natureza grave (fraude financeira, risco de reputação ...) serão apresentados ao Comitê de Auditoria e Gerenciamento de

Riscos com base na avaliação do Comitê de Conformidade e / ou do departamento de Combined Assurance.

Ações subsequentes: Se uma investigação determinar que é provável que as atividades ilegais ocorreram, o departamento Forense da Combined Assurance emitirá um relatório para nível superior de gerência, para o departamento Jurídico e, se apropriado, para a Equipe de Liderança e para o Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos da Aperam.

Se necessário, a Aperam disponibilizará todas as evidências coletadas durante o curso da investigação para as agências legais e de aplicação da lei e buscará a acusação de todas as partes envolvidas nas atividades criminosas. Ações apropriadas serão tomadas para recuperar ativos perdidos como resultado de fraude ou atividades desonestas.

Em todos os casos em que a evidência for suficiente para justificar uma ação disciplinar, essa ação será tomada em conformidade com todas as leis aplicáveis.

Privacidade de dados e retenção de documentos: de acordo com os regulamentos de proteção de dados, qualquer funcionário identificado através da Linha de denúncia da Aperam tem o direito de acessar seus dados pessoais e solicitar, conforme aplicável, sua correção ou remoção, exceto se esses direitos não puderem ser garantidos em conformidade com os regulamentos obrigatórios ou com uma ordem legalmente aplicável.

Conforme exigido pela lei, os relatórios geralmente são mantidos por cinco anos após sua conclusão, exceto os considerados sem fundamento que podem ser excluídos imediatamente.